



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015–CAU/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL E DE DIVULGAÇÃO.

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, representado neste ato pelo Presidente, **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 240498 – SSP/MT, e do CPF nº 236.658.901-87, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/MT**; e a Empresa

KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.720.462/0001-71**, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 1322 – Bairro Porto, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **ROMMEL FRANCISCO PINTEL KUNZE**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2015 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1. O presente Termo Aditivo tem, por fim, acrescer o objeto do contrato em referência (item 1.1) seja acrescido no montante de 2,89% (Dois vírgula Oitenta e Nove por cento), conforme art.



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

65, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão do que estabelece o art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93, procede-se ao imediato restabelecimento econômico-financeiro, de modo que o valor do contrato, originalmente fixado em R\$ 12.122,00 (Doze Mil Cento e Vinte e Dois Reais), passa a ser de R\$ 12.472,32 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso 11, da Lei n.º 8.666/93.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Cuiabá, 01 de março de 2016.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

ROMMEL FRANCISCO PINTEL KUNZE
KCM Editora e Distribuidora LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Cleia Maria Rondon Araújo
CPF: 594.064.881-91

NOME: José Paulino Rocha Júnior
CPF: 021.504.321-96